



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 012/2013, de 30 de AGOSTO de 2013.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, resolve,

CONSIDERANDO, o feriado pátrio do Dia da Independência -07 de setembro;

CONSIDERANDO, as comemorações alusivas ao Dia da Independência;

DECRETA:

Art. 1º - A feira livre do município que seria no dia 07 de setembro, fica antecipada para o dia 06 de setembro do corrente ano- uma sexta-feira véspera do feriado;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba,
em 30 de Agosto de 2013.

Luiz Galvão da Silva
Prefeito Constitucional